



# PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO nº 4656/2023

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal*

*05/06/23*

*Secretaria municipal de  
Comunicação*

“Dispõe sobre **REPREENSÃO** de servidor efetivo por efeito de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 12631/2023, instaurado pela Portaria nº009/2023, publicada em 13/04/2023, em desfavor do servidor **LEONARDO SOARES MOTA**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de insubordinação e indisciplina.

Considerando que, ao final do referido procedimento, restou verificado que o servidor supramencionado não obedeceu às ordens de mudança de local e horário de trabalho emitido por sua chefia direta, negando-se a receber a notificação com as informações necessárias sobre as mudanças e faltou ao trabalho por alguns dias.

Através do Processo Administrativo Disciplinar, julgado pela autoridade instauradora, que considerou todas as provas existentes nos autos do processo, restou demonstrado que o servidor não provocou prejuízo ao erário, mas agiu com insubordinação e indisciplina.

### DECRETA:

Art.1º - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **REPREENSÃO** do servidor efetivo **LEONARDO SOARES MOTA**, dos fatos apresentados na denúncia, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 12631/2023, fundamentada na Lei 180/90, artigo 80, caput, inciso XIV e XXXVIII, art. 82, I, e demais pertinentes ao fiel cumprimento deste.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2023.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal